



PROJETO DE LEI Nº /2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2017 DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Câmara Municipal de Porto Feliz, crédito adicional SUPLEMENTAR no valor total de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), nas seguintes rubricas:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ÓRGÃO – 01 CÂMARA MUNICIPAL

01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA

01.031.012.2.017 – Manutenção da Secretaria da Câmara

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil + R\$ 117.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais - Intra+ R\$ 62.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção+ R\$ 8.000,00
Fonte 01 – TESOUREO + R\$ 187.000,00

TOTAL +R\$ 187.000,00

Art. 2º. – O crédito adicional SUPLEMENTAR aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial em R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), das seguintes rubricas:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO

01 ÓRGÃO – 01 CÂMARA MUNICIPAL

02 01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA

01.031.0012.1.050 – Reforma do Prédio da Câmara

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 20.000,00
Fonte 01 – TESOUREO - R\$ 20.000,00

01.031.0012.2.017 – Manutenção da Secretaria da Câmara

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - R\$ 33.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física- R\$ 9.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... - R\$ 75.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 20.000,00
Fonte 01 – TESOUREO - R\$ 137.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: (15) 3262-1119 / Fax: (15) 3262-3393

01.031.0012.2.017 – Despesas com Publicidade e Propaganda

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... - R\$ 30.000,00

Fonte 01 – TESOURO - R\$ 30.000,00

TOTAL - R\$ 187.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Mesa da Câmara, 29 de agosto de 2017.

José Antonio Queiroz da Rocha
Presidente

Saulo Henrique Cândido
1º Secretário

Pascoal Laturague
2º Secretário

JUSTIFICATIVA:

A propositura busca suplementar dotações para cobertura de despesas com folha de pagamento, obrigações patronais e viagens.